



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

OBJETO: RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO, POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS INTERESSADAS EM PATROCINAR O ATELIÊ DE RAINHAS MARIA ZÉLIA COELHO, QUE IRÁ ELEGER A RAINHA E PRINCESAS REGIONAIS DO FEIJÃO ANO 2026.

PREÂMBULO

O Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.475/2026, de 04 de fevereiro de 2026, e demais legislações aplicáveis, visando o **recebimento de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas**, mediante aquisição de cotas e demais patrocínios, para apoio financeiro a realização do Projeto “Ateliê de Rainhas Maria Zélia Coelho”, que será realizado no Município de Lagoa Formosa, no período de 01 de março a 20 de abril de 2026.

O presente Chamamento Público se justifica pelo interesse público de contenção de gastos, fortalecimento do comércio local e implementação do Ateliê de Rainhas e consequentemente a valorização dos eventos culturais, considerando que os recursos arrecadados com os patrocínios serão integralmente revertidos em educação patrimonial, vestimenta, produção, divulgação e eleição da Rainha e Princesas Regionais do Feijão dentro do Festival de Pratos Típicos a Base de Feijão, hoje Patrimônio Inventariado do Município.

<u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u>	
<u>PROJETO A SER PATROCINADO:</u>	Ateliê de Rainhas Maria Zélia Coelho.
<u>LOCAL:</u>	Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.
<u>DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO:</u>	A partir do dia 11/02/2026 até 11/03/2026.
<u>HORÁRIO DE RECEBIMENTO:</u>	De 11:00h ás 17:00h

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** a **Captação de Recursos Financeiros e/ou demais doação de trajes e outros, por meio de patrocínio de empresa públicas e/ou privadas, para fomentar a realização do Projeto “Ateliê de Rainhas Maria Zélia Coelho”**, conforme especificações constantes neste edital e em seus anexos.

1.2 O patrocínio será segregado nas seguintes modalidades de cotas: Diamante, Ouro, Prata e Bronze e também de acordo com a tabela de trajes e demais patrocínios detalhados no item 3.1 do Edital.

2. DO PROJETO:

2.1. O Ateliê tem como finalidade promover a Educação Patrimonial e Cultural, o empoderamento feminino, o desenvolvimento pessoal e o engajamento social das jovens participantes, bem como divulgar a Festa do Feijão, O Festival de Pratos Típicos a base de Feijão, sua cultura e tradição, fomentando o lazer, a convivência social, a imagem e a visibilidade do Município.

2.2. Cronograma do Projeto:

	Eventos	Data
1.	Publicação dos Editais – Inscrições e Patrocínio	06/02 a 11/02
2.	Seleção de 3 finalistas, reunião com familiares e assinatura de contrato	12/02 a 17/02
3.	Apresentação oficial das candidatas e ensaio fotográfico	01/03
4.	Ateliê de rainhas e demais eventos	08/03 à 20/04
5.	Noite Mineira de Museus e Bibliotecas	09/04
6.	Festival do Queijo	16/04
7.	Festival dos Pratos típicos – Eleição	20/04
8.	Publicidade – Blitz	25/04
9.	Cavalgada	26/04
10.	Festa do Feijão	30/04 a 03/05

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO:

3.1. Os interessados poderão optar para diferentes modalidades de patrocínio, sendo valores, trajes e outros patrocínios, observando-se os limites disponíveis em cada categoria:

➤ COTAS

COTA	VALOR	LIMITE/QUANTIDADE
Diamante	R\$ 10.000,00	02
Ouro	R\$ 5.000,00	02
Prata	R\$ 1.000,00	05
Bronze	R\$ 500,00	20

➤ TRAJES (DOAÇÃO)

PEÇA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	LIMITE/QUANTIDADE
Vestido midi e/ou longo casual cores e/ou estampas discretas	R\$ 180,00 a 250,00	06 peças
Calça jeans flare e/ou montaria	R\$ 120,00 a R\$ 280,00	06 Peças
Calça jeans wide leg e/ou reta	R\$ 120,00 a R\$ 280,00	03 Peças
Camisa feminina cor branca	R\$ 120,00 a R\$ 240,00	06 Peças
Camiseta estilo pólo cor branca	R\$ 160,00 a R\$ 190,00	03 Peças
Aluguel vestido de gala	R\$ 800,00 a R\$ 2.000,00	06 Peças
Sapatinha	R\$ 80,00 a R\$ 150,00	03 Pares
Sandália salto baixo	R\$ 70,00 a R\$ 140,00	06 Pares
Sandália social/salto alto	R\$ 90,00 a R\$ 200,00	06 Pares
Bota montaria e/ou texana	R\$ 320,00 a R\$ 500,00	06 Pares
Cinto estilo country	R\$ 30,00 a R\$ 60,00	06 Peças
Chapéu estilo country	R\$ 60,00 a R\$ 150,00	03 Peças

➤ TRAJES (COMODATO PARA ENSAIO FOTOGRÁFICO)

PEÇA	LIMITE/QUANTIDADE
Traje country (Camisa e calça)	03 conjuntos
Traje de gala (Vestido)	03 unidades
Conjunto de joias (Fotos e eleição)	09 Conjuntos

➤ PRODUÇÕES

TIPO	LIMITE/QUANTIDADE
Cabelo (Ondas, escova, chapa)	15 produções
Cabelo (Penteado)	03 produções
Maquiagem	18 produções

➤ **DEMAIS PATROCÍNIOS**

TIPO	LIMITE/QUANTIDADE
Clareamento Dental	03 sessões
Conjunto de Lingerie	03 conjuntos
Conjunto de semi joias dia a dia	03 conjuntos
Outros	

3.2. Os interessados poderão optar por um ou mais tipos de patrocínio, observadas as propostas de valores e contrapartidas do Município, conforme:

3.2.1 Os patrocinadores das Cotas Diamante terão sua logomarca em local de maior destaque e visibilidade, em tamanho diferenciado e prioritário, em todos os materiais de divulgação (impressos e digitais), com menção especial como Apresentador do Projeto, mediante autorização prévia de imagem.

3.2.1 Os demais patrocinadores – Cotas Ouro, Prata, Bronze, Trajes e Demais Patrocínios, terão citação nominal da empresa em releases nas redes sociais do evento e inclusão da logomarca em painel coletivo nas redes sociais e em banner impresso, mediante autorização prévia de imagem.

4. DO PAGAMENTO E ENTREGA DOS PATROCÍNIOS:

4.1. O pagamento correspondente a cota de patrocínio pretendida deverá ser realizado até a data máxima de 15 de março de 2025, na conta bancária a ser indicada pelo Município, quando da conclusão da seleção dos patrocinadores.

4.2. A empresa patrocinadora habilitada que não efetuar o pagamento no prazo estipulado será automaticamente excluída do rol de patrocinadores, sem direito a reclamações ou eventuais indenizações.

4.3 As empresas patrocinadoras dos demais itens (vestuário e outros) deverão fazer a entrega dos mesmos, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, localizada a Avenida JK, Centro, ou combinar a retirada deles em sede própria, a partir do momento da habilitação e por meio de funcionário designado, o qual fará a conferência e assinatura de termo do patrocínio.

4.4 As empresas patrocinadoras dos itens de produção de beleza (cabelo e maquiagem) deverão, de acordo com o calendário dos eventos, combinar com a Comissão a forma, local e horário de prestação dos serviços objetos de patrocínio.

4.5. O rol de empresas habilitadas para patrocinar o evento será publicado no sítio oficial do Município de Lagoa Formosa (www.lagoaformosa.mg.gov.br) e afixado no quadro de avisos municipais, para fins de ciência e efetivação de doação e pagamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Credenciamento Público, empresas públicas e/ou privadas legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às exigências de habilitação e qualificação contidas neste Edital.

5.2. Em caso de o número de interessados ser superior ao número de cotas disponíveis, a classificação ocorrerá em ordem cronológica de protocolo das propostas.

5.3. A formalização do patrocínio será efetivada com quantos interessados atenderem aos critérios do Edital, **NAO HAVENDO EXCLUSIVIDADE**, salvo aquela prevista na Cota Diamante.

6. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste Chamamento as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

6.1. Declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública.

6.2. Reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS

7.1. As propostas e a documentação deverão ser entregues em envelope lacrado, no local e horário indicados no preâmbulo, contendo, na parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

ENVELOPE: PROPOSTA DE PATROCÍNIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

PROPONENTE:

CNPJ:

7.2 No envelope deverá conter:

- a) Requerimento do Empresário e/ou Registro Comercial de Firma e/ou Contrato Social e/ou Alterações e/ou Ato Constitutivo;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Cópia do CPF/RG do Representante Legal que irá assinar o Termo de Patrocínio;
- d) Proposta impressa, preenchida, assinada e datada nos termos do **Anexo II**, preenchendo as quantidades mínimas interessadas para fins de patrocínio.
- e) Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação e Pleno Conhecimento conforme **Anexo III**.

7.3. Será entregue á proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de patrocínio, constando data e horário que o mesmo foi realizado.

7.4. O pedido de credenciamento, proposta e os documentos apresentados de maneira incompleta, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido nesse Edital, serão considerados inaptos e devolvidos ás interessadas caso não seja possível a sua regularização, podendo está, durante a vigência deste Edital, corrigir as pendências apontadas pela Comissão e protocolar novamente seu pedido de patrocínio.

7.4.1 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, irregularidades como erros datilográficos, concordância verbal, simples omissões, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados;

7.5. Ao protocolar seu pedido de credenciamento para patrocínio, as empresas interessadas aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.

8. DO PROCEDIMENTO DOS PATROCINADORES

8.1. As empresas proponentes poderão participar de quantas cotas desejarem, desde que, atendam ás exigências do Edital.

8.2. Após a entrega dos envelopes, eles serão abertos e analisados pela Comissão que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das propostas dos interessados em patrocinar o projeto.

8.3. O protocolo, o recebimento e/ou aceite da proposta e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinador em favor do interessado, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio com o Município de Lagoa Formosa.

8.4. Em caso de eventual competição por um mesmo patrocínio, a Comissão Municipal organizará as propostas por ordem cronológica, permanecendo o empate (mesmo dia e horário), será realizado sorteio.

8.5. Após publicado o relatório referido no item 4.4 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser protocolado e acatado pelo Município de Lagoa Formosa/MG;

8.6. Após a publicação da homologação nos sítios oficiais, as empresas terão 02 (dois) dias para assinar o Termo de Patrocínio, conforme minuta IV.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Proclamadas as vencedoras, qualquer empresa poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer a decisão da comissão em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia posterior a publicação do resultado;

9.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão;

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL.

10.1 As proponentes garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Lagoa Formosa de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

10.2. As proponentes deverão assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Lagoa Formosa/MG, dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

10.3 As proponentes comprometem-se a não utilizar a imagem das candidatas, o brasão e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Lagoa Formosa sem a devida autorização;

10.4 No caso de a proponente se interessar em impulsionar as divulgações do projeto por meio das redes sociais do Município de Lagoa Formosa, a mesma deverá solicitar via requerimento a Secretaria Municipal de Cultura e arcar com os custos necessários, caso houver.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS PATROCINADORES

11.1. Realizar o pagamento referente a cota pretendida e pela qual foi habilitado, até a data máxima do dia 15 de março de 2026, encaminhando o comprovante de depósito a título de patrocínio na conta a ser indicada pelo Município quando da conclusão da seleção dos patrocinadores;

11.2. Encaminhar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através de mídia, sua logomarca para a veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO E/OU SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

12.1. Disponibilizar os devidos locais e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências dos eventos conforme cota e patrocínio adquirido.

12.2. Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do projeto, inclusive durante a execução do mesmo.

12.3. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo **PATROCINADOR**.

12.4 Locução Comercial em todo os eventos do projeto, conforme cota e/ou demais patrocínios.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos e informações adicionais deverão ser enviadas por e-mail para o seguinte endereço: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

13.2. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados, boletins, esclarecimentos, retificações e outros, emitidos e publicados em Sítios Oficiais, pelo Município de Lagoa Formosa/MG, pois não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.3 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou ainda impugná-lo, desde que o faça com até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do mesmo. Tal impugnação deverá ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, situado a Praça Filomena, nº 02, Bairro Centro, Lagoa Formosa/MG e/ou através do e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.

13.4 A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura dos envelopes.

13.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração no Edital e que altere as propostas, será publicado novo edital com novas datas.

13.6 As respostas das impugnações serão enviadas via e-mail e publicadas no quadro de avisos e no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.

13.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão.

14. DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1. ANEXO I – Projeto Básico;

14.3. ANEXO II – Proposta de Patrocínio;

14.4. ANEXO III – Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação e Pleno Conhecimento

14.6. ANEXO IV – Termo de Patrocínio;



Lagoa Formosa, 10 de fevereiro de 2026.

Daliana Moreira Nunes
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

O presente projeto tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Lagoa Formosa, a Escola de Rainhas Regionais do Feijão, destinada à preparação e eleição da Rainha e Princesas do tradicional evento.

O concurso das soberanas busca valorizar a beleza, simpatia, elegância e conhecimento cultural das jovens da comunidade, promovendo integração social e fortalecendo a identidade local. Desde 1976, a escolha da Rainha e Princesas integra as festividades da Festa Regional do Feijão, que também celebra o Festival de Pratos Típicos à base de feijão, patrimônio inventariado e um dos maiores eventos culturais da cidade.

Em 2023, a Prefeitura Municipal assumiu a realização do concurso, antes organizado pelo Sindicato dos Produtores Rurais, custeando integralmente o evento, contando com o apoio de empresas locais.

A Escola terá duração de 40 (quarenta) dias, desde a apresentação oficial das candidatas até a eleição, período em que serão desenvolvidas atividades voltadas à cultura local, trabalhos voluntários, postura, empreendedorismo, empoderamento feminino e divulgação da Festa do Feijão e suas tradições.

A representação das soberanas municipais é indispensável para a propagação cultural, sendo o uso de indumentária de época um elemento que valoriza a história e exalta a força da mulher lagoense, divulgando a identidade da cidade em eventos oficiais dentro e fora de Minas Gerais.

Considerando que o concurso envolve custos significativos — figurino, produção fotográfica, salão de eventos, entre outros, o Município poderá contar com patrocínios e apoios financeiros de empresas e instituições, desde que divulgados em edital oficial. Essa medida assegura transparência, amplia a participação da iniciativa privada e fortalece a sustentabilidade do projeto sem comprometer recursos públicos essenciais.

Por fim, o concurso contribuirá para o fortalecimento da cultura local, uma vez que, após avaliação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), poderá gerar pontuação que viabilize investimentos futuros. Esses recursos serão aplicados na valorização dos pratos típicos e em ações de educação patrimonial.

Daliana Moreira Nunes
 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo



ANEXO II – PROPOSTA DE PATROCÍNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

Razão Social:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO:

Nome:

Identidade: _____ **Órgão expedidor:**

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Telefone:

E-mail:

Cotas que pretende patrocinar:

➤ **COTAS**

MARCAR	COTA	QUANTIDADE
	Diamante	
	Ouro	
	Prata	
	Bronze	

➤ **TRAJES (DOAÇÃO)**

MARCAR	PEÇA	QUANTIDADE
	Vestido midi e/ou longo casual cores e/ou estampas discretas	
	Calça jeans flare e/ou montaria	
	Calça jeans wide leg e/ou reta	
	Camisa feminina cor branca	
	Camiseta estilo pólo cor branca	
	Aluguel vestido de gala	
	Sapatinha	
	Sandália salto baixo	
	Sandália social/salto alto	
	Bota montaria e/ou texana	
	Cinto estilo country	
	Chapéu estilo country	

➤ **TRAJES (COMODATO PARA ENSAIO FOTOGRÁFICO)**

MARCAR	PEÇA	QUANTIDADE
	Traje country (Camisa e calça)	
	Traje de gala (Vestido)	
	Conjunto de joias (Fotos e eleição)	



➤ PRODUÇÕES

MARCAR	TIPO	QUANTIDADE
	Cabelo (Ondas, escova, chapa)	
	Cabelo (Penteado)	
	Maquiagem	

➤ DEMAIS PATROCÍNIOS

MARCAR	TIPO	QUANTIDADE
	Clareamento Dental	
	Conjunto de Lingerie	
	Outros	

Validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta dias): / /

Local e data

Representante Legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2026, vem, perante Vossas Senhorias, DECLARAR, sob as penas da lei, que:

- Se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- Compromete-se a comunicar ao MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG quaisquer fatos supervenientes que impeçam a habilitação ou comprometam a idoneidade da proponente;
- Preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital;
- Possui pleno conhecimento do objeto licitado e manifesta anuênci às exigências constantes do Edital e seus anexos.

Lagoa Formosa, _____ de _____ de 2026

Representante Legal



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO ATELIÊ DE RAINHAS MARIA ZÉLIA COELHO, O QUAL IRÁ ELEGER A RAINHA E PRINCESAS REGIONAIS DO FEIJÃO 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOS/MG E

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede do Município de Lagoa Formosa, neste ato representado pelo Sr. José Wilson Amorim, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominado Município, e do outro lado, CNPJ representada pelo Sr. (a), inscrito no CPF, doravante denominado **PATROCINADORA**, assinam o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, oriundo do Chamamento Público nº 001/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto do chamamento consiste no Recebimento de patrocínio, por meio de chamamento público, para empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o Ateliê de Rainhas Maria Zélia Coelho, que irá eleger a rainha e princesas regionais do feijão ano 2026, de acordo com as cotas e demais patrocínios descritos no Edital de Chamamento Público 0001/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE VALIDADE – O prazo de validade deste TERMO será até o dia 01 de maio de 2026.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A patrocinadora deverá cumprir com todas as obrigações dispostas no Edital e seus respectivos valores descritos na cota e/ou patrocínio do item, a qual se sagrou habilitada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A patrocinadora se compromete, ainda, a enviar cópia do depósito realizado na conta, para que assim, inicie-se a execução das contrapartidas mencionadas nas cotas e demais patrocínios constantes no Edital de Chamamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As divulgações da logomarca nos meios de divulgação do projeto compreenderão: Site Oficial do Município, mídias sociais institucionais e outros meios de comunicação utilizados pelo Município quando da divulgação do projeto;

CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obrigações da PATROCINADORA

- I. Realizar o pagamento referente a cota e/ou realizar a doação do item a qual foi habilitada, até a data máxima do dia de de 2026, encaminhando o comprovante de depósito a título de patrocínio na conta: Banco do, Ag., Conta Corrente:
- II. Encaminhar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de mídia digital sua logomarca para a veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados e todos os demais documentos necessários à execução das contrapartidas;
- III. Manter durante toda a execução do Termo de Patrocínio, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas neste Chamamento;
- IV. Manter e executar todas as demais obrigações constantes no presente edital e seus anexos.
- V. Realizar a entrega dos itens patrocinados através de comodato, em perfeitas condições de uso, no local e horário previamente estipulados pela Comissão, bem como realizar todas as provas e ajustes necessários para o perfeito uso dos mesmos; **(SOMENTE PARA OS ITENS DE COMODATO);**

- VI. Realizar e executar com perfeição a produção (cabelo e maquiagem), conforme calendário dos eventos e de acordo com o combinado com a Comissão do Projeto, do item a qual foi habilitada; **(SOMENTE PARA OS ITENS DE PRODUÇÃO DE BELEZA);**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Veiculação da logomarca da empresa em todos os meios de divulgação do projeto, inclusive locução comercial durante o Eleição e Coração da Rainha e Princesas, que acontecerá no Festival de Pratos Típicos a Base de Feijão, conforme a cota e/ou patrocínio adquiridos;
- II. Assinatura do patrocinador como apresentador do Projeto, conforme a cota escolhida;
- III. Devolução dos itens patrocinados através de comodato em perfeitas condições, em local e horário previamente combinados com a Comissão, comprometendo-se em realizar indenização total do valor dos mesmos em caso de extravio e/ou danos que comprometam a reutilização dos itens, conforme: **(SOMENTE PARA OS ITENS DE COMODATO);**

ITEM PATROCINADO	QUANTIDADE	VALOR DE IDENIZAÇÃO

CLAÚSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administração poderá impor ao patrocinador, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as sanções de:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de contratar com o Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ensejar o retardamento da execução do objeto:

- a) Não assinar o termo quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de efetuar o depósito ou não entregar os documentos exigidos no edital e demais outros necessários a execução dos eventos;
- d) Não manter a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Deixar de prestar contas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aquele que cometer qualquer das infrações discriminadas no parágrafo superior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Município;
- b) Multa de 2% sobre o valor da cota e/ou item patrocinado escolhido, no caso de não apresentação da logomarca e demais documentos solicitados para a fiel execução das contrapartidas;
- c) Impedimento de contratar com o Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUARTO – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

CLÁUSULA QUINTA – Os casos omissões que surgirem na vigência deste Termo serão resolvidos de comum acordo entre as partes, por meio de instrumento específicos e de acordo com a legislação pertinente.



CLAÚSULA SEXTA – Este Termo firmando entre as partes mantém sua total independência nos campos trabalhistas, tributário, previdenciário ou qualquer outro, de modo que cada parte deverá arcar com suas responsabilidades e encargos nos respectivos campos, na forma da lei em vigor.

CLAÚSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas/MG, para solucionar questões oriundas do presente TERMO;

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito;

Lagoa Formosa, de de 2026

.....
José Wilson Amorim
Prefeito Municipal

.....
Patrocinador
Representante Legal

.....
Testemunha

.....
Testemunha